



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AXA SEGUROS S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 005/2019 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AXA SEGUROS**, CNPJ nº **19.323.190/0001-06**, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, 15º andar, CEP 04543-000, Itaim Bibi, São Paulo/SP, representada por seu Vice- Presidente P&C **Jean-Marc Clement Radureau**, CPF/MF nº [REDACTED] e por sua Vice-Presidente Comercial **Erika Medici Klaffke**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2018, tipo menor preço, protocolado sob o nº 003.0.26720/2018, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS**, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado da Bahia;

1.2 O seguro contratado compreende cobertura para todo o patrimônio descrito nos **APÊNDIOS I e II** deste contrato, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias definido na **CLÁUSULA OITAVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O Regime de Execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário;

2.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar todos os tipos de serviços inerentes à contratação, obedecendo às seguintes condições:

2.2.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a prédios, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis, utensílios e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito nos **APÊNDIOS I e II** deste instrumento, por conta própria e/ou de terceiros;

2.2.2 Modalidade: Seguro Incêndio;

2.2.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raios/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

2.2.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

2.2.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raios e suas consequências;



Handwritten initials and signatures.



2.2.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletroeletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no **APENSO I** deste contrato.

2.2.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido ofertadas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na licitação;

2.2.5 A cobertura do seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para todos os imóveis. As demais coberturas deverão ser concedidas a **Primeiro Risco Absoluto**;

2.2.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

2.2.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro, o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA);

2.2.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado;

2.2.5.2 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

2.2.5.2.1 Não haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão;

2.2.6 O **CONTRATANTE** realizará solicitações de inclusão e/ou exclusão de móveis e/ou imóveis ao longo da vigência contratual, mediante comunicação a endereço eletrônico informado pela **CONTRATADA**;

2.2.6.1 As alterações deverão ser formalizadas mediante celebração de termo(s) aditivo(s) para tal fim;

2.2.6.2 A **CONTRATADA** deverá assegurar que todos os pedidos de inclusão e/ou exclusão sejam devidamente processados, de modo a garantir a cobertura desde a data indicada na respectiva solicitação;

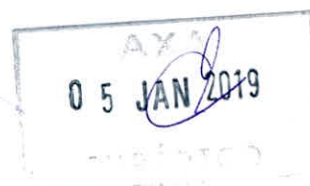
2.2.7 Os prazos máximos para a tramitação de documentos são aqueles descritos a seguir:

2.2.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

2.2.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos) visando alterar, substituir, incluir ou excluir móveis e/ou imóveis no contrato/apólice: até 10 (dez) dias, contados da data do pedido pelo **CONTRATANTE**;

2.2.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;

2.2.7.4 Os prazos máximos concedidos neste item se referem tão-somente à finalização do



Handwritten signature and initials.



trâmite burocrático-administrativo necessário à formalização dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a não possuir correlação ou influência sobre a contagem do prazo de vigência do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

2.2.8 O pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

2.3 As condições gerais, cláusulas-padrão, cláusulas especiais e particulares relativas a seguro ramo incêndio previstas na legislação em vigor são aplicáveis ao presente contrato, no que couber;

2.4 A atuação dos profissionais envolvidos na execução contratual deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

2.5 Não haverá empregado(s) da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral, nas suas instalações;

2.6 O recebimento dos serviços ficará sob a responsabilidade de um representante da Diretoria Administrativa do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso estes não sejam a mesma pessoa;

2.7 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades e prerrogativas previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Destinação de Recursos (Fonte)	Ação (P/A/OE)	Região	Natureza da Despesa
40.101/0003	100	03.122.503.2047	9900	33.90.39

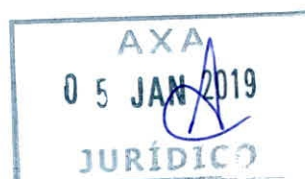
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários anuais (prêmios de seguro) estabelecidos para plena execução dos serviços são aqueles indicados no **APENSO I** deste instrumento;

4.1.1 Nas hipóteses de solicitações de inclusão e/ou exclusão de móveis e/ou imóveis no curso da execução contratual, os preços unitários correspondentes serão estabelecidos proporcionalmente ao período de vigência contratual remanescente;

4.1.1.1 A hipótese de prorrogação do contrato por sucessivo período de 01 (um) ano ensejará a adequação do valor do prêmio estabelecido *pro rata* no curso do ano anterior;

4.2 Dá-se ao presente contrato o valor global anual de R\$ 29.290,00 (Vinte e nove mil e duzentos e noventa reais), correspondente ao somatório dos valores unitários indicados no **APENSO I**;





4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual, materiais empregados, transportes de qualquer natureza, fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, apólice, tributos e emolumentos;

4.3.1 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007;

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, mediante solicitação devidamente motivada da Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única;

6.1.1 Nas hipóteses de inclusão de móveis e/ou imóveis no curso da execução contratual, que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas por solicitação;

6.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de boleto, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

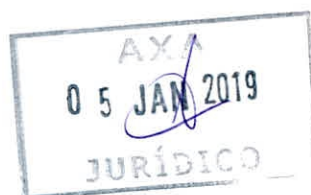
6.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item 6.2.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS





7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual – BA nº. 9.433/2005, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses do termo inicial de vigência do contrato, mediante aplicação do INPC/IBGE relativo ao período decorrido entre a data de apresentação da proposta pela **CONTRATADA**, qual seja 10 de janeiro de 2019, à data de concessão do reajuste;

7.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.2 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravamento imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.2 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a começar às 24 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019 e a terminar às 24 horas do dia 01 de Fevereiro de 2020, vinculado à Apólice de Seguro a ser emitida pela **CONTRATADA**, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 140 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

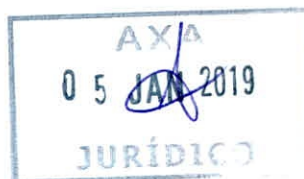
9 Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste contrato e no processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Realizar os serviços objeto deste contrato através de pessoal técnico especializado, promovendo a sua execução de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.2 Entregar ao **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a apólice correspondente ao seguro contratado, com prazo de vigência idêntica a deste instrumento, e contendo discriminação dos imóveis segurados, valores de cobertura e de prêmios, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;

9.3 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos descritos neste instrumento, os documentos relativos aos endossos motivados por alterações, substituições, inclusões e exclusões ocorridas durante o período de vigência da apólice e deste contrato;

9.4 Providenciar, nos prazos consignados pelo **CONTRATANTE**, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;





9.5 Em caso de ocorrência de sinistro:

9.5.1 Prestar atendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento do aviso do sinistro;

9.5.2 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

9.5.3 Efetuar o pagamento das indenizações previstas neste instrumento e na apólice de seguro, conforme legislação vigente;

9.5.3.1 O pagamento de indenizações deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

9.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer contato telefônico para atendimento direto, o qual deverá possuir DDD 71 (não podendo ser linha móvel) ou ser um 0800/4004 (ou semelhante), e que não deverá mudar ao longo da execução do contrato;

9.6.1 Esta obrigação deverá se estender a todas eventuais empresas subcontratadas pela **CONTRATADA**, obedecidas as disposições deste instrumento, em especial a **Cláusula Décima Primeira**;

9.7 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

9.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Designar por escrito, quando da assinatura deste instrumento, preposto que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta, inclusive para atendimento de emergência;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.10.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

9.11 Emitir notas fiscais/faturas/boletos de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.12 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato;

9.13 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.14 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;



Handwritten signature and initials.



9.15 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.16 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.17 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.17.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

9.18 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;

9.19 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado, informando precisamente os dados para a emissão da apólice;

10.2 Comunicar o sinistro à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA**.

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e regulação de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;





11.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;

11.1.2 Em todas as hipóteses, a **CONTRATADA** figurará, perante o **CONTRATANTE**, como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordia mente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender a execução contratual, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações, quando for o caso;

12.2.3 Promover a verificação dos serviços efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

12.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;





12.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

13.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

13.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

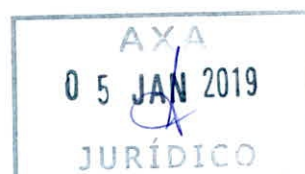
13.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

13.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

13.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor do contrato;

13.4.2.3 - Para **cada** obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor do contrato;





13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005.

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

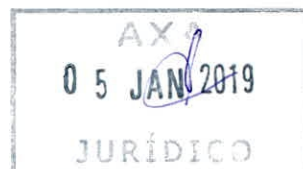
15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

15.2 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado da **CONTRATADA** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital constante no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, naquilo em que não diverja deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE



10/25



O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos.

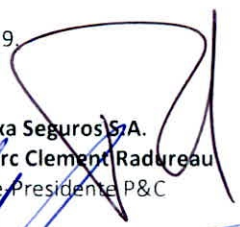
19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**.

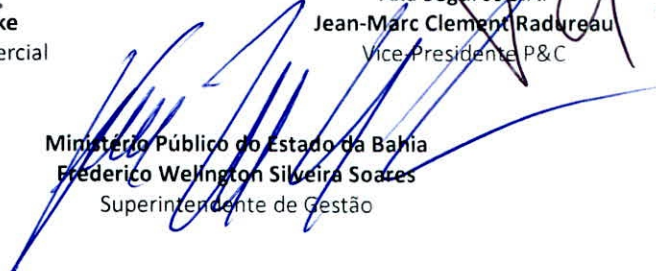
19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades

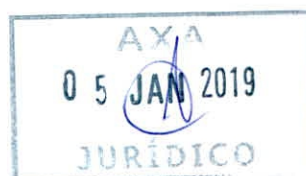
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 31 de Jan de 2019.


Axa Seguros S.A.
Erika Medici Klaffke
Vice-Presidente Comercial


Axa Seguros S.A.
Jean-Marc Clement Radureau
Vice-Presidente P&C

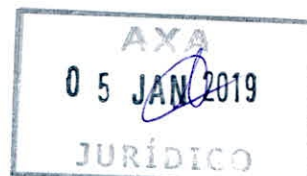

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão





APENSO I – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEGUAR E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 212/2018-SGA							EMISSÃO: 1ª			
CONTRATADA: AXA SEGUROS S.A							DATA: 01/01/2019			
ESPECIFICAÇÃO, IMPORTÂNCIA SEGURADA E PREÇO DOS SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS PARA OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA										
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL		IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
				INSTALAÇÃO	TIPO IMÓVEL	PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	VALOR TOTAL EM RISCO	DANOS ELÉTRICOS	
CAPITAL										
1	SALVADOR - ANFRISIA SANTIAGO	Avenida Joana Angelica, nº. 1830, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.050-000	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	15.000.000,00	297.539,69	15.297.539,69	1.529.753,97	3.509,21
2	SALVADOR - BONOCÓ	Avenida Mário Leal Ferreira, s/n, Bonocó, Salvador-BA, 40.255-435	CENTRO INTEGRAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	108.506,25	108.506,25	10.850,63	24,89
3	SALVADOR - CARLOS SOUTO	Rua D. Pedro II, s/n, Largo do Campo da Polvora, Nazaré, Salvador-BA, 40.040-380	FÓRUM DESEMBARGADOR CARLOS SOUTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	76.849,32	76.849,32	7.684,93	17,63
4	SALVADOR - CEFAP	Rua Pedro Americo, nº. 13, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-BA, 40.050-340	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	16.000.000,00	535.444,56	16.535.444,56	1.653.544,46	3.793,18
5	SALVADOR - CIRA	Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edif. Suarez Trade, sala 2502, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador-BA	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	23.473,57	23.473,57	2.347,36	5,38
6	SALVADOR - FÓRUM RUY BARBOSA	Fórum Ruy Barbosa, 3º andar, sala 306, Largo Campo da Polvora, CEP: 40.040-310, Salvador-BA	FÓRUM RUY BARBOSA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	12.292,01	12.292,01	1.229,20	2,82
7	SALVADOR - GALPÃO/DEPÓSITO	Rodovia BA 526, CIA. Aeroporto, Km 12, nº 1.559, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP 41.510-000	EPI REALIZAÇÕES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	700.000,00	1.923.748,00	2.623.748,00	262.374,80	601,88
8	SALVADOR - GEDEM	Rua Arquimedes Gonçalves n. 142, Jardim Baiano, Salvador-BA CEP: 40.050-300	FESMIP - Fundação Escola Superior do Ministério Público	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.654.930,00	170.329,15	1.825.259,15	182.525,92	418,71
9	SALVADOR - ITAPUÁ	Avenida Dorival Caymmi, nº 14130, Terreo, Itapua, CEP: 41.635-150, Salvador-BA	CRIMINAL - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	2.123,82	2.123,82	212,38	0,49
10	SALVADOR - LAPINHA	Travessa São Marcelino, s/n, Liberdade, CEP: 40.375-640, Salvador-BA	CRIMINAL - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	11.278,24	11.278,24	1.127,82	2,59
11	SALVADOR - NUDEPHAC	Rua das Laranjeiras, nº 12 - Pelourinho, Salvador-BA, 40.026-230	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	73.060,75	73.060,75	7.306,08	16,76
12	SALVADOR - PIATÁ	Rua Deputado Paulo Jackson, nº 560, 4º andar, Piatã, CEP: 41.650-020, Salvador-BA	CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - LAR HARMONIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	6.691,41	6.691,41	669,14	1,53
13	SALVADOR - PITUBA	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.034, Edifício Pituba Parque Center, Ala C, sala 405, Pituba, Salvador-BA	1ª VARA DE INFÂNCIA - JUIZADO DE MENORES	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	20.247,95	20.247,95	2.024,80	4,64
14	SALVADOR - RIO VERMELHO	Av. Oceânica, nº 3.819, Edif. Urbis - Rio Vermelho, CEP: 41.950-000, Salvador	UMEP - UNIDADE DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	63.683,34	63.683,34	6.368,33	14,61





		- BA	SEGURANÇA							
15	SALVADOR - SEDE NAZARÉ E ANEXO	Avenida Joana Angélica, nº. 1312, Nazaré, Salvador-BA, 40.050-001	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	30.000.000,00	5.583.006,41	35.583.006,41	3.558.300,64	8.162,64
16	SALVADOR - SUSSUARANA	Avenida Ulisses Guimarães, nº 690, Sussuarana, CEP: 41.213-000, Salvador- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	212.526,33	212.526,33	21.252,63	48,75
INTERIOR										
17	ALAGOINHAS	Largo da Independência, nº 72, Bairro: Kennedy, CEP 48.020-480, Alagoinhas-BA	SONIA DE JESUS LINS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	700.000,00	165.810,87	865.810,87	86.581,09	198,61
18	AMARGOSA - PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	Rua das Áraras, nº 301, Lot. Parque dos Pássaros, Bairro: Catiara - CEP: 45.300.00, Amargosa- BA	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	250.000,00	85.552,74	335.552,74	33.555,27	76,97
19	AMÉLIA RODRIGUES	Rua Raulindo Bastos dos Santos, s/n, Bairro: Itapicuru, CEP: 44.230-000, Amélia Rodrigues-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.092,79	13.092,79	1.309,28	3,00
20	ANAGÉ	Rua Agnelo Cardoso, s/n, Bairro: São João Batista, CEP: 45.180- 000, Anagé-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.538,73	11.538,73	1.153,87	2,65
21	ANDARAÍ	Praça São Francisco de Assis, Alto do Ibirapitanga, s/n, CEP: 46.830-000, Andaraí- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.571,91	15.571,91	1.557,19	3,57
22	ANTAS	Rua João Nilo, nº 358, Centro, CEP: 48.420- 000, Antas-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.917,27	12.917,27	1.291,73	2,96
23	ARACI	Rua Sete de Setembro, nº 328, Centro, CEP: 48.760- 000, Araci-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.676,62	13.676,62	1.367,66	3,14
24	BAIANÓPOLIS	Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 61, Centro, CEP: 47.830-000, Baianópolis-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.329,32	4.329,32	432,93	0,99
25	BARRA	Praça do Rosário, s/n, Centro, CEP: 47.100- 000, Barra-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	28.071,80	28.071,80	2.807,18	6,44
26	BARRA DA ESTIVA	Rua Santa Vieira de Castro, Nº 106, Centro, CEP: 46.650- 000, Barra da Estiva- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.126,50	7.126,50	712,65	1,63
27	BARRA DO CHOÇA	Rua Dom. Crimério, nº 111, CEP: 45.120- 000, Barra do Choça- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.332,25	18.332,25	1.833,23	4,21
28	BARRA DO MENDES	Rua Antônio Evaristo dos Santos, nº 02, Centro, CEP: 44.990- 000, Barra do Mendes-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.099,70	8.099,70	809,97	1,86
29	BARREIRAS	Rua Guarujá n. 920, Bairro Sandra Regina, 47.802-062 Barreiras- BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	600.000,00	369.081,64	864.081,64	86.408,16	198,22
30	BELMONTE	Avenida Riomar, nº 159, CEP: 45.800-000, Belmonte-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.634,26	10.634,26	1.063,43	2,44
31	BELO CAMPO	Rua São Sebastião, nº 15, CEP: 45.160-000, Belo Campo-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.372,33	7.372,33	737,23	1,69
32	BOM JESUS DA LAPA	Rua Izael Martins Ribeiro, nº 276, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	450.000,00	97.705,10	547.705,10	54.770,51	125,64
33	BRUMADO	Rua Pedro Coqueiro Filho, 50 - Bairro Nobre, Brumado-BA, CEP.: 46.100.000	LUCINALVA DIAS PEREIRA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	350.000,00	93.091,19	443.091,19	44.309,12	101,64



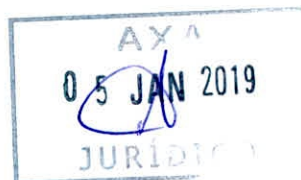


34	BUERAREMA	Avenida Góes Calmon, nº 513, Centro, CEP: 45615-970, Buerarema-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.771,38	12.771,38	1.277,14	2,93
35	CACHOEIRA	Praça Juiza Ivone Bessa Ramos, s/n, Centro, CEP: 44.300-000, Cachoeira-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.013,71	18.013,71	1.801,37	4,13
36	CACULÉ	Praça Miguel Fernandes, s/n, Centro, CEP: 46.300-000, Caculé-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.124,64	12.124,64	1.212,46	2,78
37	CAETITÉ	Rua das Nações, 40 - Centro, Caetité-BA, 46.400-000	JOSÉ DE CARVALHO COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	36.203,94	536.203,94	53.620,39	123
38	CAMACAM	Rua Isabela Seara do Nascimento, 137 - Centro - Camacan - BA, CEP 45.880-000	JOSÉ Francisco Gonçalves dos Santos	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	49.641,19	199.641,19	19.964,12	45,80
39	CAMAÇARI	Rua do Contorno, Centro Administrativo de Camaçari, Edif. Jacupe Prime, nº 6, 2º andar CEP: 42801-200, Centro, Camaçari-BA	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO e EDUARDO CAMPOS MAGALHÃES ALVES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	280.055,16	480.055,16	48.005,52	110,12
40	CAMAMU	Rua dos Craveiros, s/n, Centro, CEP 45.445-000, Camamu-BA	COMERCIAL YPIRANGUINHA LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	220.000,00	24.010,06	244.010,06	24.401,01	55,98
41	CANARANA	Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, s/n, CEP: 44.890-000, Canarana-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.494,87	5.494,87	549,49	1,26
42	CANAVIEIRAS	Av. Otávio Mangabeira, 755 Centro, Canavieiras-BA, 45.860-000	BARTOLOMEU OLIVEIRA DA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	36.745,32	286.745,32	28.674,53	65,78
43	CANDEIAS	Praça dos Três Poderes, s/n, Zona Rural de Candéias, Bairro Ouro Negro, CEP: 43.800-000, Candéias-BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	250.000,00	138.334,88	388.334,88	38.833,49	89,08
44	CÂNDIDO SALES	Praça Moisés Felix dos Santos, nº 145, Centro, CEP: 45157-000, Cândido Sales-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.339,91	7.339,91	733,99	1,68
45	CANSANÇÃO	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 48.840-000, Cansanção-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.374,95	12.374,95	1.237,50	2,84
46	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Rua Aldemiro Pedreira Sampaio, s/n - Centro - Capela do Alto Alegre-BA, CEP: 44.645-000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM		0,00	4.485,28	4.485,28	448,53	1,03
47	CAPIM GROSSO	Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n, CEP: 44.695-000, Capim Grosso-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.572,51	10.572,51	1.057,25	2,43
48	CARAVELAS	Praça Teófilo Otoni, s/n, CEP: 45.900-000, Caravelas-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.031,15	13.031,15	1.303,12	2,99
49	CARINHANHA	Praça Deputado Henrique Brito, nº 296, Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.982,48	9.982,48	998,25	2,29
50	CASA NOVA	Quadra OP, Lote 12 - Centro, Casa Nova-BA, CEP 46.445-000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	57.249,66	257.249,66	25.724,97	59,01
51	CASTRO ALVES	Praça da Liberdade, nº 02, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	17.318,43	17.318,43	1.731,84	3,97
52	CATU	Rua Ministro Ernesto Simões Filho, 315, CEP: 48.110-000, Catu-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	27.560,75	27.560,75	2.756,08	6,32
53	CENTRAL	Praça Campidão Pires Maciel, nº 88, Centro, CEP: 44.940-000, Central-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.883,12	5.883,12	588,31	1,35
54	CHORROCHÓ	Rua Coronel João Sá, s/n, CEP 48.660-000, Chorrochó-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	19.202,77	19.202,77	1.920,28	4,41
55	CÍCERO DANTAS	Praça Raimundo Borges, nº 120,	MARIO ALVES DE BASTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	100.000,00	54.413,72	154.413,72	15.441,37	35,42





		Centro, CEP: 48.410-000, Cicero Dantas-BA								
56	CIPÓ	Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, CEP: 48.450-000, Cipó-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.082,37	11.082,37	1.108,24	2,54
57	COARACI	Rua Cláudio Gomes Baracho, nº 36, Centro, CEP: 45.638-000, Coaraci-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.340,09	12.340,09	1.234,01	2,83
58	COCOS	Rua Moisés Alves de Moura, nº 119, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	1.849,96	1.849,96	185,00	0,42
59	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, nº 48, Centro, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.314,08	8.314,08	831,41	1,91
60	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rua Antônio Calixto da Cunha, nº 169, Conceição do Coité-BA	ENEAS ARAÚJO RAMOS FILHO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	35.567,02	335.567,02	33.556,70	76,98
61	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, s/n, CEP: 44.245-000, Conceição do Jacuípe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.369,93	9.369,93	936,99	2,15
62	CONDE	Praça Valter Carvalho Batista, s/n, Centro, CEP: 48.300-000, Conde-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.708,63	9.708,63	970,86	2,23
63	CONDEÚBA	Praça Santo Antonio, s/n, Centro, CEP: 46.200-000, Condeúba-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.318,75	5.318,75	531,88	1,22
64	CORAÇÃO DE MARIA	Avenida Amélio Teixeira Amorim, nº 14, CEP: 44.250-000, Coração de Maria-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.036,71	14.036,71	1.403,67	3,22
65	CORIBE	Rua Bandeirantes, nº 501, Centro, CEP: 47.690-000, Coribe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.822,84	5.822,84	582,28	1,34
66	CORRENTINA	Rua A, nº 528, Loteamento Antonio de França Barbosa, CEP: 47.650-000, Correntina-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.184,49	9.184,49	918,45	2,11
67	COTEGIPE	Praça Desembargador Oswaldo Nunes Sento Sê, s/n, Centro, CEP: 47.900-00, Cotegipe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.464,34	6.464,34	646,43	1,48
68	CRUZ DAS ALMAS	Rua Silvestre Mendes, nº 450, Centro, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000	EDIMAR TURI e BEATRIZ TEREZINHA RIZZI TURI	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	77.830,22	477.830,22	47.783,02	109,61
69	CURACÁ	Praça Pedro Pereira, s/n, Centro, CEP: 47.240-000, Curacá-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.866,15	15.866,15	1.586,62	3,64
70	DIAS D'ÁVILA	Rua Professor César Reis, nº 198, Centro, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-BA	JOSÉ EDNILDO SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	600.000,00	75.013,24	675.013,24	67.501,32	154,85
71	ENCruzilhada	Rua Arlindo Marques, nº 24, Fortaleza, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.206,20	7.206,20	720,62	1,65
72	ENTRE RIOS	Rua Antônio Barreto, nº 25, Centro, CEP: 48.180-000, Entre Rios-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	33.922,00	33.922,00	3.392,20	7,78
73	ESPLANADA	Praça Monsenhor Zacarias Luz, nº 48, CEP: 48.360-000, Esplanada-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.072,36	12.072,36	1.207,24	2,77
74	EUCLIDES DA CUNHA	Rua Desembargador Aloísio Batista, nº 168, Jeremias, CEP: 48.500-000, Euclides da Cunha-BA	SEVERINO GONÇALVES DE MELO NETO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	91.516,85	491.516,85	49.151,69	112,75
75	EUNÁPOLIS	Rua Joaquim Alves Pereira, nº 393, Centro, CEP: 45.820-100, Eunápolis-BA (Esquina com a Rua Olavo Bilac, nº 187)	CAROLINA DETTMAN E RAFAEL DETTMANN	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	183.245,86	683.245,86	68.324,59	156,73





76	FEIRA DE SANTANA	Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, CEP: 44.056-300, Feira de Santana - BA	Fábio Bastos Cerqueira	FORA DO FÓRUM	LOCADO	3.800.000,00	621.592,09	4.421.592,09	442.159,21	1.014,30
77	FORMOSA DO RIO PRETO	Rua Tercilio Santana, nº 740, Centro, CEP: 47.990-000, Formosa do Rio Preto - BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.979,87	5.979,87	597,99	1,37
78	GANDU	Rua Manoel Libânio da Silva, nº 84, Centro, Gandu-BA, CEP 45.450-000	RONALDO LOPEZ RODRIGUES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	40.583,22	340.583,22	34.058,32	78,13
79	GENTIO DO OURO	Rua João Figueiredo, nº 02, Centro, CEP: 47.450-000, Gentio do Ouro-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.650,24	7.650,24	765,02	1,75
80	GOVERNADOR MANGABEIRA	Rua Profº Agnaldo Viana Pereira, nº 91, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.943,83	8.943,83	894,38	2,05
81	GUANAMBI	Avenida Messias Pereira Donato, s/n - Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA	BRUNO MUNIZ COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	2.000.000,00	221.068,40	2.221.068,40	222.106,84	509,51
82	GUARATINGA	Avenida Bahia, nº 450, Centro, CEP: 45.840-000, Guaratinga-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.262,71	8.262,71	826,27	1,90
83	IAÇU	Avenida Dr. Geraldo Mota, s/n, Centro, CEP: 46.860-000, Iaçua-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.645,42	7.645,42	764,54	1,75
84	IBICARAÍ	Av. Professor Otavio Monteiro, n. 109, Centro, Ibicarai - BA, CEP 45.745-000	GILBERTO BERTULINO DA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	30.755,91	230.755,91	23.075,59	52,93
85	IBIRAPUÃ	Rua Pedro Manso Cabral, nº 129, Centro, CEP: 45.940-000, Ibirapua/BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.246,71	6.246,71	624,67	1,43
86	IBIRATAIA	Praça Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 45.580-000, Ibirataia-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.889,01	6.889,01	688,90	1,58
87	IBOTIRAMA	Rua Antonio Borges Laranjeira, nº 120, Centro, CEP: 47.520-000, Ibotirama-BA	CLÁUDIA JUSSARA DE ANDRADE PEREIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	280.000,00	78.450,77	358.450,77	35.845,08	82,23
88	IGAPORÃ	Avenida Silêncio Fernandes da Silva, nº 42, Alto do Cruzeiro, CEP: 46.490-000, Igaporã-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.094,97	3.094,97	309,50	0,71
89	IGUAÍ	Rua Castro Alves, s/n, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.518,96	4.518,96	451,90	1,04
90	ILHÉUS	Avenida Vereador Marcos Paiva, nº 480, Cidade Nova, CEP: 45.652-050, Ilheus-BA	RONALDO DE ALBUQUERQUE ARIÉO BARBOSA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.600.000,00	224.109,81	1.824.109,81	182.410,98	418,45
91	ILHÉUS - Base Ambiental da Costa do Cacau	Campus Soane Nazaré de Andrade, BR 415, Rodovia Jorge Amado, Km 16, bairro Salobrinho, Ilheus-BA, CEP 45662-900	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	1.000.000,00	23.700,42	1.023.700,42	102.370,04	234,83
92	INHAMBUPE	Praça Des. Jatahy Fonseca, s/n, CEP: 48.490-000, Inhambupe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.087,21	6.087,21	608,72	1,40
93	IPIAÚ	Rua Tome de Souza, nº 162, Centro, CEP: 45.570-000, Ipiáu-BA	ALEXANDRE SALLES VIEIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	450.000,00	59.465,53	509.465,53	50.946,55	116,87
94	IPIRÁ	Rua Dr. Elzro Macêdo, nº 260, CEP: 44.600-000, Ipirá-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	46.562,22	46.562,22	4.656,22	10,68
95	IRAQUARA	Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000, Iraquara-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.985,21	7.985,21	798,52	1,83
96	IRARÁ	Praça Tancredo Neves, nº 150, Centro, CEP: 44.255-000, Irará-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.671,66	13.671,66	1.367,17	3,14
97	IRECÊ	Rua Rio Grande do Sul, Loteamento Flor do Prado, nº 56 -	ANDRÉA MARQUES DE OLIVEIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.300.000,00	139.295,31	1.439.295,31	143.929,53	330,17





		Bairro Fórum, Irecê - BA, 44.900-000								
98	ITABELA	Rua Castro Alves, nº 220, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.124,91	8.124,91	812,49	1,86
99	ITABERABA	Av. Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Itaberaba-BA, 46.880-000	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.000.000,00	129.097,36	1.129.097,36	112.909,74	259,01
100	ITABUNA	Edifício JEQUITIBÁ TRADE CENTER, Avenida Aziz Maron, s/n - Jequitibá Plaza Shopping, Góes Calmon, CEP 45.605-905, Itabuna-BA	KOALLA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	0,00	352.402,71	352.402,71	35.240,27	80,84
101	ITABUNA	Rua Amazonas, nº 70, Jardim Vitória, CEP: 45.605-415, Itabuna-BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	1.252.437,00	0,00	1.252.437,00	125.243,70	287,31
102	ITACARÉ	Rua João de Souza, nº 51 Centro, CEP 45530-970, Itacaré-BA	MANOEL MARIM DOS SANTOS E IOLANDA DA CUNHA MARQUES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	550.000,00	51.080,60	601.080,60	60.108,06	137,89
103	ITAGIBÁ	Rua Chile, nº 70, Centro, CEP: 45.585-000, Itagibá-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.466,41	7.466,41	746,64	1,71
104	ITAJUIPE	Rua Francolino Gonçalves dos Santos, nº 85, CEP: 45.630-000, Itajuípe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.054,39	8.054,39	805,44	1,85
105	ITAMARAJO	Praça da Bandeira, nº 150, Térreo, Bairro de Fátima, Itamaraju-BA, CEP 45.836-001	GINALDO SOUZA DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	57.407,31	307.407,31	30.740,73	70,52
106	ITAMBÉ	Praça da Bandeira, s/n, CEP: 45.140-000, Itambé-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.475,13	15.475,13	1.547,51	3,55
107	ITANHÉM	Avenida Maria Moreira Lisboa, nº 08 - Centro, CEP: 45.970-000, Itanhém-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.103,30	7.103,30	710,33	1,63
108	ITAPARICA	Av. Nossa Senhora das Candeias, s/n, Mar Grande - Vera Cruz - BA, CEP 44.470-000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	26.908,43	26.908,43	2.690,84	6,17
109	ITAPETINGA	Avenida Luis Viana Filho, nº 385, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga - BA, 45.700-000	EZEQUIAS MARQUES DA SILVA JÚNIOR	FORA DO FÓRUM	LOCADO	3.000.000,00	131.767,28	3.131.767,28	313.176,73	718,42
110	ITAPICURU	Praça da Bandeira, nº 92, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.876,83	9.876,83	987,68	2,27
111	ITARANTIM	Praça João Alves Feitosa, s/n, Bairro: Presidente Médice, CEP: 45.780-000, Itarantim-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.680,21	3.680,21	368,02	0,84
112	ITIÚBA	Rua 15 de Novembro, Centro, s/n, CEP: 48.850-000, Itiúba-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.895,70	8.895,70	889,57	2,04
113	ITORORÓ	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 45.710-000, Itororó-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.689,18	7.689,18	768,92	1,76
114	ITUAÇU	Avenida José Carlos Brito, s/n, Bairro 2 de Julho, CEP: 46.640-000, Ituaçu-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.830,58	8.830,58	883,06	2,03
115	ITUBERÁ	Praça Ruy Barbosa, nº 18, Centro, CEP: 45.435-000, Ituberá-BA	ANALU DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	28.197,29	178.197,29	17.819,73	40,88
116	JACARACI	Praça Municipal, nº 72, Centro, CEP: 46.310-000, Jacaraci-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.486,10	3.486,10	348,61	0,80
117	JACOBINA	Avenida Lomanto Júnior, nº 200, 2º andar, Centro, Jacobina-BA, 44.700-000	ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO ROCHA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	800.000,00	173.835,85	973.835,85	97.383,59	223,40
118	JAGUAQUARA	Rua Ministro Ilmar Galvão, nº 134, Centro, CEP: 45.345-	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.066,60	15.066,60	1.506,66	3,46



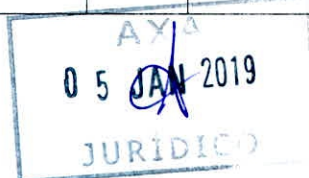


		000, Jaguaquara-BA								
119	JAGUARARI	Rua Dr. Marcolino de Barroso, s/n, Centro, CEP: 48.960-000, Jaguarari-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.439,31	16.439,31	1.643,93	3,77
120	JEQUIÊ	Rua Eliseu Mario de Jesus, nº. 155, Campo da América, Jequiê-BA, 45.203-000	DIOLINO BRITO MEIRA JUNIOR	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	182.046,21	682.046,21	68.204,62	156,46
121	JEQUIÊ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE JEQUIÊ	Rua Barbosa de Souza, 54, 1º andar, sala 101 - Centro, CEP: 45.203-640, Jequiê-BA	SUPERMERCADOS CARDOSO LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	60.000,00	10.000,00	70.000,00	7.000,00	16,06
122	JEREMOABO	Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº 206, CEP: 48.540-000, Jeremoabo-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	21.644,17	21.644,17	2.164,42	4,97
123	JITAÚNA	Rua Maria Eleonora Cajahyba, s/n, CEP: 45.225-000, Jitaúna-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.186,58	10.186,58	1.018,66	2,34
124	JOÃO DOURADO	Avenida Eneias da Silva Dourado, s/n, Centro, CEP: 44.920-000, João Dourado-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.917,28	7.917,28	791,73	1,82
125	JUAZEIRO	Rua do Paraíso nº 236, Bairro Santo Antônio - CEP: 48.903-050	JUVÊNCIO COELHO LUSTOSA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	2.500.000,00	369.339,06	2.869.339,06	286.933,91	658,22
126	LAJE	Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, CEP: 45.490-000, Laje-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.469,14	13.469,14	1.346,91	3,09
127	LAPÃO	Rua Aurelino Galvão Dourado, nº 161, CEP: 44.905-000, Lapão-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.757,17	9.757,17	975,72	2,24
128	LAURO DE FREITAS	Rua Dois de Fevereiro, nº 66, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.703-660	COLÉGIO SOUZA LIAO LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	750.000,00	267.103,56	1.017.103,56	101.710,36	233,32
129	LENÇÓIS - PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO ALTO PARAGUASSÚ	Praça Otaviano Alves, 156 Centro, CEP: 46.960-000, Lençóis-BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	700.000,00	95.586,92	795.586,92	79.558,69	182,51
130	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Rua Durval Guimarães, nº 80, Centro, Livramento de Nossa Senhora, CEP: 46.140-000	ANTONIO TADEU VIANA ALVES	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	41.685,71	191.685,71	19.168,57	43,97
131	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Rua 25 de Julho, Quadra 53, Lote 12, nº 870, Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães - BA CEP: 47.850-000	ESPÓLIO DE LUIS CLÁUDIO GOMES MASCARENHA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	500.000,00	71.451,70	571.451,70	57.145,17	131,09
132	MACARANI	Rua José de Souza Nogueira, nº 123, Centro, CEP: 45.760-000, Macarani-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.436,83	5.436,83	543,68	1,25
133	MACAÚBAS	Rua Boquira, s/n, Alto do Cruzeiro, CEP: 46.500-000, Macaúbas-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	44.683,20	44.683,20	4.468,32	10,25
134	MAIRI	Rua Castorina Oliveira Nunes, s/n, Bairro: Lapinha, CEP: 44.630-000, Mairi-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.103,99	12.103,99	1.210,40	2,78
135	MARACÁS	Praça Ruy Barbosa, nº 671, Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.914,40	7.914,40	791,44	1,82
136	MARAGOGIPE	Praça Hermenizindo Mendes, nº 08, Centro, CEP: 44.420-000, Maragogipe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.636,55	12.636,55	1.263,66	2,90
137	MATA DE SÃO JOÃO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 125, Centro, CEP: 48.280-000, Mata de São João-BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	150.000,00	90.689,05	240.689,05	24.068,91	55,21
138	MATA DE SÃO JOÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM	Avenida do Farol, s/n, sala nº 38, Condomínio Armazém da Vila, Praia do	UBIRATAN GOES VIANA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	400.000,00	27.205,89	427.205,89	42.720,59	98,00

AXA
05 JAN 2019
JURÍDICO

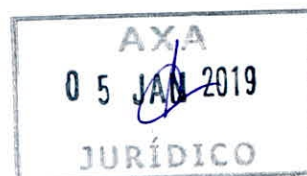


	MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE MATA DE SÃO JOÃO	Forte, CEP 48.280- 000, Mata de São João-BA								
139	MEDEIROS NETO	Rua Des. Plínio Mariani Guerreiro, s/n, Planalto 1, CEP: 45.960-000, Medeiros Neto-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.527,62	9.527,62	952,76	2,19
140	MIGUEL CALMON	Rua Luiz Gonzaga Rios, nº 10, CEP: 44.720-000, Miguel Calmon-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.751,28	7.751,28	775,13	1,78
141	MONTE SANTO	Rua Dr. Manoel Novaes, nº 400, Centro, CEP: 48.800- 000, Monte Santo-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.361,47	16.361,47	1.636,15	3,75
142	MORRO DO CHAPÉU	Rua Dantas Brito, 103, Bairro São Sebastião - Morro do Chapéu-BA, CEP 44.850-000	LIRIA MARIA NOVAES DE SOUZA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	90.000,00	23.622,11	113.622,11	11.362,21	26,06
143	MUCURI	Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 270 - Malvinas, CEP: 45.930-000, Mucuri- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.648,34	14.648,34	1.464,83	3,36
144	MUNDO NOVO	Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Centro, CEP: 44.800- 000, Mundo Novo-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.845,64	11.845,64	1.184,56	2,72
145	MURITIBA	Rua Auta Andrade de Souza, nº 105, Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.101,95	15.101,95	1.510,20	3,46
146	MUTUÍPE	Rua Des. Manoel Pereira, s/n, Bairro: Santo Antonio, CEP: 45.480-000, Mutuípe- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.547,05	14.547,05	1.454,71	3,34
147	NAZARÉ	Praça Guiomar Muniz Pereira, nº 10, Conceição, Nazaré- BA, CEP 44.400-000	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	53.795,11	303.795,11	30.379,51	69,69
148	NOVA SOURE	Rua 1º de Junho, 423, Centro, CEP: 48.460- 000, Nova Soure-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.405,98	14.405,98	1.440,60	3,30
149	NOVA VIÇOSA	Avenida Oceânica, nº 654, Centro, CEP: 45.920-000, Nova Viçosa-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.912,01	6.912,01	691,20	1,59
150	OLINDINA	Praça 14 de Agosto, s/n, Centro, CEP: 48.470-000, Olindina- BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.423,44	9.423,44	942,34	2,16
151	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	Praça Antonio Rodrigues da Silva, nº 153, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	11.992,45	11.992,45	1.199,25	2,75
152	PALMAS DE MONTE ALTO	Praça Tiradentes, nº 274, Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.542,97	8.542,97	854,30	1,96
153	PARAMIRIM	Rua Irmã Dulce, nº 31, Centro, CEP: 46.190-000, Paramirim-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.458,03	13.458,03	1.345,80	3,09
154	PARIPIRANGA	Rua Artur Trindade, Largo 2 de Julho, nº 364, Centro, CEP: 48.430-000, Paripiranga-BA	RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	49.985,47	249.985,47	24.998,55	57,35
155	PAULO AFONSO	Avenida Carlos Berenhouer Júnior, s/n Quadra 5, Lote 2, Bairro: Alves de Souza, CEP: 48.608- 080, Paulo Afonso/BA	CHESF COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	44.200,00	253.658,30	297.858,30	29.785,83	68,33
156	PIATÃ	Largo do Rosário, s/n, Centro, CEP: 46.765- 000, Piatã-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.549,17	10.549,17	1.054,92	2,42
157	PILÃO ARCADE	Rua Castro Alves, nº 01, Centro, Pilão Arcado - BA, CEP 47.240-000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	0,00	18.047,14	18.047,14	1.804,71	4,14
158	PINDOBAÇU	Rua Antônio Loureiro, s/n, CEP: 44.770-000, Pindobaçu-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.681,86	6.681,86	668,19	1,53
159	PIRITIBA	Rua Regis Pacheco, s/n, Centro, CEP: 44.830-000, Piritiba-	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.978,00	7.978,00	797,80	1,83





		BA								
160	PLANALTO	Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP: 45.190-000, Planalto-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.419,41	14.419,41	1.441,94	3,31
161	POÇÕES	Rua Sebastião Cardoso, nº 16, Bairro Centro, CEP 45.260-000, Poções-BA	ADERLUIZ ARPIN / LUCIENNE CELINO DE SOUSA ARPINI	FORA DO FÓRUM	LOCADO	900.000,00	44.838,23	944.838,23	94.483,82	216,74
162	POJUCA	Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000, Pojuca-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	18.566,33	18.566,33	1.856,63	4,26
163	PORTO SEGURO	Rua Pero Vaz de Caminha nº 377, Centro - Porto Seguro - BA, 45.810-000	ANIBAL LUIZ CANSIAN	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.800.000,00	184.847,39	1.984.847,39	198.484,74	455,32
164	PRADO	Avenida Presidente Kennedy, s/n, CEP: 45.980-000, Prado-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.539,80	14.539,80	1.453,98	3,34
165	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 459, Centro, CEP: 46.250-000, Presidente Jânio Quadros-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FÓRUM	FORUM	0,00	10.574,69	10.574,69	1.057,47	2,43
166	QUEIMADAS	Rua Dr. Elzio Ferreira de Souza, nº 101, CEP: 48.860-000, Queimadas-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.295,34	8.295,34	829,53	1,90
167	REMANSO	Rua Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Quadra 06, CEP 47.200-000 Remanso-BA	EDUARDO MARIA DO SANTANA E IRACEMA QUEIROZ LIMA SANTANA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	48.576,75	248.576,75	24.857,68	57,02
168	RETIROLÂNDIA	Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, 1º andar, Centro, CEP: 48.750-000, Retirolândia-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.011,96	4.011,96	401,20	0,92
169	RIACHÃO DAS NEVES	Praça ACM, s/n, Centro, CEP: 47.970-000, Riachão das Neves-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	4.618,87	4.618,87	461,89	1,06
170	RIACHÃO DO JACUIPE	Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 30, Centro, CEP 44.640-000 Riachão do Jacuípe-BA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	250.000,00	57.124,36	307.124,36	30.712,44	70,45
171	RIACHO DE SANTANA	Rua Duque de Caxias, nº 225 - Centro, CEP: 46.470-000, Riacho de Santana-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.886,77	7.886,77	788,68	1,81
172	RIBEIRA DO POMBAL	Rua Julio Guerra, nº 306, Q 65, Centro, CEP 48.400-000, Ribeira do Pombal - BA	ROSALINA CRUZ COSTA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	0,00	46.690,97	46.690,97	4.669,10	10,71
173	RIO REAL	Travessa Rui Barbosa, nº 13, Centro, CEP: 48.330-000, Rio Real-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.893,59	7.893,59	789,36	1,81
174	RUY BARBOSA	Rua Goiás, n. 272, Jardim Brasília - Ruy Barbosa-BA, CEP 46.800-000	ANTONIO BRAZ FIQUEIREDO DI ALMEIDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	150.000,00	57.200,80	207.200,80	20.720,08	47,53
175	SANTA BÁRBARA	Rua Isaltina Campos, s/n, CEP: 44.150-000, Santa Bárbara-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.657,50	12.657,50	1.265,75	2,90
176	SANTA CRUZ CABRÁLIA	BR 367, Km 80, Praia de Mutari, CEP: 45.807-000, Santa Cruz de Cabralia-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	19.744,57	19.744,57	1.974,46	4,53
177	SANTA INÊS	Praça Araújo Pinho, s/n, Centro, CEP: 45.320-000, Santa Inês-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.048,81	7.048,81	704,88	1,62
178	SANTA LUZ	Avenida Aurino Lopes, s/n, Centro, CEP 48.880-000, Santa Luz-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.145,23	8.145,23	814,52	1,87
179	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Av. Brasil, nº 349, Jardim América, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000	RAIFF CARNEIRO SANTOS	FORA DO FÓRUM	LOCADO	180.000,00	111.721,95	291.721,95	29.172,20	66,92
180	SANTA RITA DE CÁSSIA	Praça Ruy Barbosa, nº 303, Centro, CEP: 47.150-000, Santa Rita de Cássia-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.724,36	3.724,36	372,44	0,85
181	SANTA TEREZINHA	Praça Apio Medrado, s/n, Centro, CEP: 44.590-000, Santa	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.857,21	9.857,21	985,72	2,26





		Terezinha-BA								
182	SANTANA	Rua Monteiro Lobato, s/n, Centro, CEP: 47.700-000, Santana-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.772,86	6.772,86	677,29	1,55
183	SANTO AMARO	Avenida Presidente Vargas, nº 148, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	23.344,92	23.344,92	2.334,49	5,36
184	SANTO ANTONIO DE JESUS	R. Vereador João Silva, 130 Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, 44.572-570	RENILDE DE ANDRADE SOUZA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	1.000.000,00	195.035,90	1.195.035,90	119.503,59	274,14
185	SANTO ESTEVÃO	Avenida Getúlio Vargas, s/n, CEP: 44.190-000, Santo Estevão-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	23.382,05	23.382,05	2.338,21	5,36
186	SÃO DESIDÉRIO	Rua Wandinalva de Carvalho Nunes dos Santos, s/n - Logradouro 19, bairro: Felisberto Ferreira dos Anjos, CEP: 47820-000, São Desidério-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.630,15	8.630,15	863,02	1,98
187	SÃO FELIPE	Rua Dom Macedo Costa, nº 311, CEP: 44.550-000, São Felipe-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.169,57	6.169,57	616,96	1,42
188	SÃO FÉLIX	Rua Senador Timóteo, nº 13, CEP: 44.360-000, São Félix-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.703,68	13.703,68	1.370,37	3,14
189	SÃO FRANCISCO DO CONDE	Rua Barão de São Francisco, s/n - Centro, CEP: 43.900-000, São Francisco do Conde-BA	BA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	200.000,00	45.815,77	245.815,77	24.581,58	56,39
190	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Avenida Anibal Pedreira, nº 03, Centro, CEP: 44.330-000, São Gonçalo dos Campos-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	23.307,35	23.307,35	2.330,74	5,35
191	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	Rua Cel. José Ventura, nº 53, CEP: 43.850-000, São Sebastião do Passé-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	32.519,45	32.519,45	3.251,95	7,46
192	SAPEAÇU	Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.129,59	5.129,59	512,96	1,18
193	SAÚDE	Rua Esmeraldino Caetano da Silva, s/n, Centro, CEP: 44.740-000, Saúde-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.913,60	10.913,60	1.091,36	2,50
194	SEABRA	Rua Manoel Novaes, nº 213 - Centro, CEP: 46.900-000, Seabra-BA	WILTON A SANTANA E DANTAS LTDA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	200.000,00	82.275,47	282.275,47	28.227,55	64,75
195	SENHOR DO BOMFIM	Praça Djalma Dutra, s/n, Centro Comercial José Marcelino de Souza, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000	JOSÉ AURÉLIO SOUZA GARRIDO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	3.000.000,00	144.820,73	3.144.820,73	314.482,07	721,41
196	SENTO SÉ	Praça João Nunes Sento Sé, s/n, Centro, CEP: 47.350-000, Sento Sé-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	180.000,00	13.841,37	193.841,37	19.384,14	44,47
197	SERRA DOURADA	Praça Pedro José de Aquino, s/n, Centro, CEP: 47.740-000, Serra Dourada-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.974,86	6.974,86	697,49	1,60
198	SERRINHA	Rua Lauro Mota, 222, Centro, Serrinha-BA, CEP 48.700-000	VÂNIA GABRIEL FERREIRA	FORA DO FÓRUM	LOCADO	792.606,30	114.234,94	906.841,24	90.684,12	208,03
199	SIMÕES FILHO	Praça Noemia Meireles Ramos, s/n - Centro, Simões Filho-BA, 43.700-000	TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO	FORA DO FÓRUM	CEDIDO	2.000.000,00	154.112,54	2.154.112,54	215.411,25	494,15
200	SOBRADINHO	Avenida José Balbino de Souza, s/n, Vila São Joaquim, CEP 48.925-000, Sobradinho-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.241,81	15.241,81	1.524,18	3,50
201	TANHAÇU	Rua Ituaçu, s/n, Centro, CEP: 46.600-000, Tanhaçu-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	15.734,59	15.734,59	1.573,46	3,61





202	TANQUE NOVO	Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 46.580-000, Tanque Novo-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	3.743,33	3.743,33	374,33	0,86
203	TAPEROÁ	Rua Francisco Marques Magalhães, nº 185, Centro, CEP: 45.430-000, Taperoá-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.285,00	8.285,00	828,50	1,90
204	TEIXEIRA DE FREITAS	Rua Sagrada Família, nº 154, Bairro: Bela Vista, CEP: 45.990-903, Teixeira de Freitas-BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	810.000,00	218.304,17	1.028.304,17	102.830,42	235,89
205	TEOFILÂNDIA	Praça Lomanto Junior, nº 229, Centro, CEP: 48.770-000, Teofilândia-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.361,71	8.361,71	836,17	1,92
206	TERRA NOVA	Rua Jaime Vilas Boas, nº 52, CEP: 44.270-000, Terra Nova-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	16.388,04	16.388,04	1.638,80	3,76
207	TREMEDAL	Rua Castelo Branco, nº 47, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	5.903,71	5.903,71	590,37	1,35
208	TUCANO	Rua São João, s/n, Centro, CEP: 48.790-000, Tucano-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.469,01	14.469,01	1.446,90	3,32
209	UAUÁ	Rua da Independência, s/n, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	12.999,11	12.999,11	1.299,91	2,98
210	UBAÍRA	Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, CEP: 45.310-000, Ubaira-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	9.841,71	9.841,71	984,17	2,26
211	UBAITABA	Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45.545-000, Ubatuba-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	13.957,12	13.957,12	1.395,71	3,20
212	UBATÃ	Rua Severino Costa, n. 161 - Ubatã-BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	250.000,00	0,00	250.000,00	25.000,00	57,35
213	UBATÃ	Rua Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP: 45.550-000, Ubatã-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	10.905,39	10.905,39	1.090,54	2,50
214	UNA	Rua São Pedro, nº 10, Bairro: Sucupira, CEP: 45.690-000, Una-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	14.860,60	14.860,60	1.486,06	3,41
215	URANDI	Praça Luiz Gomes, nº 100, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.870,65	8.870,65	887,07	2,03
216	URUÇUCA	Praça dos Maçons, s/n, Centro, CEP: 45.680-000, Urucuca-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	7.084,61	7.084,61	708,46	1,63
217	UTINGA	Praça Wilson Peixoto Karaoglan, s/n, Centro, CEP: 46.810-000, Utinga-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	6.336,88	6.336,88	633,69	1,45
218	VALENÇA	Rua Conselheiro Zacarias, nº 98, Centro, CEP: 45.400-000, Valença-BA	ELISIO PAES MUIZ	FORA DO FÓRUM	LOCADO	450.000,00	150.537,33	600.537,33	60.053,73	137,76
219	VALENÇA - BASE AMBIENTAL	Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 258, São Felix, Lote 08, Quadra 1, Bairro Jardim Grimaldi, CEP: 45.400-000, Valença-BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	230.000,00	59.112,67	289.112,67	28.911,27	66,32
220	VALENTE	Rua Everaldo Antônio da Cunha, nº 60, Centro, CEP: 48.890-000, Valente-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.290,46	8.290,46	829,05	1,90
221	VITÓRIA DA CONQUISTA	Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Cidade Universitária, CEP: 41.031-902, Vitória da Conquista-BA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	FORA DO FÓRUM	PRÓPRIO	2.130.595,48	395.448,29	2.526.043,77	252.604,38	579,47
222	WENCESLAU GUIMARÃES	Rua Otaviano Santos Lisboa, s/n, Centro, CEP: 45.460-000, Wenceslau Guimarães-BA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	FORUM	FORUM	0,00	8.018,21	8.018,21	801,82	1,84
223	XIQUE XIQUE	R. Clodoaldo Avelino, Travessa da Maternidade, nº 126, Centro, CEP: 47.400-000, Xique-Xique-BA	GILSON ANTONIO DE FIGUEIREDO	FORA DO FÓRUM	LOCADO	300.000,00	51.631,48	351.631,48	35.163,15	80,65





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO 005/2019-SGA

	126, Xique-Xique-BA, 47.400-000								
TOTAL GERAL - IMPORTANCIAS SEGURADAS E PREÇO ANUAL (PRÊMIO DE SEGURO ANUAL) - R\$							127.682.549,90	12.768.254,99	29.290,00
PREÇO GLOBAL ANUAL (PRÊMIO DE SEGURO) - R\$							R\$ 29.290,00		



23/25

dm



APÊNDICE II – CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS A SEGURAR

1. SALVADOR – NAZARÉ

ENDEREÇO: Avenida Joana Angélica, nº. 1312, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.050-001.

PRÉDIO PRINCIPAL

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 05 (seis) pavimentos

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

PRÉDIO ANEXO

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 03 (oito) pavimentos

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

2. SALVADOR – ANFRISIA SANTIAGO

ENDEREÇO: Avenida Joana Angélica, nº. 1830, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.050-000.

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 03 (três) pavimentos

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

3. SALVADOR – CEAF

ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº. 13, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.050-340.

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 07 (sete) pavimentos

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

4. SALVADOR – GEDEM

ENDEREÇO: Rua Arquimedes Gonçalves nº. 142, Jardim Baiano, Salvador-BA CEP 40.050-300.

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 02 (dois) pavimentos





Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

5. SALVADOR - GALPÃO/DEPÓSITO

ENDEREÇO: Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, Km 12, nº 1.559, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP 41.510-000

Ocupação: Almoxarifado - Depósito de bens móveis

Construção: Superior de 01 (um) pavimento

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

6. FEIRA DE SANTANA

ENDEREÇO: Rua Miranda, nº 655, Mangabeira, Feira de Santana - BA

Ocupação: Escritórios

Construção: Superior de 02 (dois) pavimentos

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

Sistema de Segurança: Segurança Armada Ininterrupta

7. LOCALIDADES: ALAGOINHAS, AMARGOSA, BARREIRAS, BOM JESUS DA LAPA, BRUMADO, CAMAÇARI, CANDEIAS, DIAS D'ÁVILA, EUCLIDES DA CUNHA, EUNÁPOLIS, GUANAMBI, IBOTIRAMA, ILHÉUS, IRECÊ, ITABERABA, ITABUNA, ITACARÉ, ITAPETINGA, JACOBINA, JEQUIÉ, JUAZEIRO, LAURO DE FREITAS, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, MACAÚBAS, MATA DE SÃO JOÃO, PARIPIRANGA, PAULO AFONSO, POÇÕES, PORTO SEGURO, RIBEIRA DO POMBAL, RUY BARBOSA, SALVADOR - BONOCÔ, SANTA MARIA DA VITÓRIA, SANTO ANTONIO DE JESUS, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SEABRA, SENHOR DO BONFIM, SERRINHA, SIMÕES FILHO, TEIXEIRA DE FREITAS, VALENÇA, VALENÇA - BASE AMBIENTAL, VITÓRIA DA CONQUISTA

ENDEREÇOS: CONFORME APENSO I DO CONTRATO

Ocupação: Escritórios

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis

Sistema de Segurança: Segurança Armada e/ou Monitoramento Eletrônico

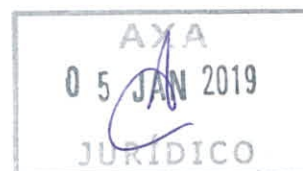
8. DEMAIS IMÓVEIS DA CAPITAL E INTERIOR CONSTANTES DO APENSO I DO CONTRATO

ENDEREÇOS: CONFORME APENSO I DO CONTRATO

Ocupação: Escritórios

Sistemas Protecionais Instalados: Extintores Portáteis





sm

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.4321/2019

OBJETO: Inscrição da servidora da Coordenadoria de Gestão Estratégica no Programa de Formação em BPM (Business Process Management)

FAVORECIDO: AMR SOLUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7337 - Aprimoramento da Caixa de Ferramenta de Trabalho Institucional da Área Administrativa do Ministério Público.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts.60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 163/2019.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.4326/2019

OBJETO: Contratação de palestrante para os eventos de atualização do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

FAVORECIDO: PROSPECTATREINAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 7358 - Implementação de Subsistema de Planejamento, Gestão e Monitoramento Estratégico - Siplage.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts.60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 164/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2019- SGA Processo: 003.0.26720/2018 - Pregão Eletrônico nº 077/2018. Parecer jurídico: 085/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Axa Seguros, CNPJ nº 19.323.190/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público na capital e no interior do Estado da Bahia. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2047 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a começar às 24h do dia 01 de fevereiro de 2019 até as 24h do dia 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 032/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula [REDACTED] e Mariana de Araújo Pimentel, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2019-SGA, relativo à prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de fevereiro de 2019.

Josias Marques Neto

Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 032/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Milena de Carvalho Oliveira Côrtes, matrícula [REDACTED], e Mariana de Araújo Pimentel, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2019-SGA, relativo à prestação de serviços de seguro contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e danos elétricos, para imóveis próprios, conveniados, cedidos ou alugados, de uso do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de fevereiro de 2019.

Josias Marques Neto
Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício